

**CONTRATO**

Contrato nº 0135/2021-SMS.  
Processo nº P130484/2020

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR  
INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA  
SAÚDE E DO OUTRO LADO A EMPRESA NEO  
CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS  
EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

**O MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, Sobral-CE, CEP 62.011-060, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde a Sra. **REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, com interveniência da Secretaria de Trânsito e Transportes - SETRAN, através da Coordenadoria do Transporte Público de Sobral, Sra. **TATIANA SOUSA DE BARROS**, RG nº 2003010199654 SSP-CE, CPF nº 014.967.143-18, e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, com sede na Rua Al Rio Negro, nº 503,18º andar, sala 1803. Bairro Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.454-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10-MATRIZ, Telefone: (11) 3631-7730, E-mail licitacao@neofacilidades.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu procurador o Sr. **JOÃO LUIS DE CASTRO**, empresário, portador do RG nº 33.028.861-1 2º via e do CPF nº 221.353.808-57, residente e domiciliado na Rua Ulisses da Rocha Ventura, nº 152 - Bairro: Jardim Garcia em campinas/SP, CEP 13.061-211, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº 096/2020**, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**


2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 096/2020**, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos e equipamentos do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**.

3.2. Do(s) item(ns) contratado(s):

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Para Gasto	Desc.(%)	Valor Contratado a ser pago (R\$)
1	<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RAZÃO DO USO.</b> DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Com	SERV	1	R\$ 897.986,00	23,03%	R\$ 691.179,82

  
Dr. Artur Lira Linhares  
OAB - CE Nº 34.670  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Processos Licitatórios - SMS



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**

Secretaria Municipal da Saúde

<p>implantação e operacionalização de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos e maquinários (caminhões leves e pesados, comboio e tratores em geral), com tecnologia de pagamento online e tempo real por meio de cartão magnético e/ou com chip, mediante gestão dos serviços de manutenção em geral, incluindo o fornecimento de peças genuínas ou originais, materiais, acessórios, pneus e a prestação dos serviços de mecânica, elétrica, hidráulica, retífica, funilaria, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, cambagem, reparos de pneus, lavagem interna e externa, lubrificação, revisão geral e quaisquer outros necessários para o perfeito funcionamento do veículo e/ou maquinário, assim como assistência de socorro mecânico (guincho) 24 (vinte e quatro) horas, em rede de serviços especializada para a frota de veículos e maquinários pertencentes ao Município de Sobral.</p>					
<b>VALOR DO CONTRATO R\$</b>					<b>R\$ 691.179,82</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO**


5.1. Os serviços especificados na cláusula terceira, cujo valor máximo estimado é de **R\$ 691.179,82 (Seiscentos e noventa e um mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**, com impostos inclusos, serão pagos à CONTRATADA à medida da sua efetiva prestação, nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta deste instrumento.

5.1.2. No valor estimado nesta Cláusula Quinta, está incluída a taxa de desconto de **23,03% (vinte e três virgula três por cento)** para o item 1 e não haverá taxa de administração. As referidas taxas deverão ser calculadas sobre o valor de cada fatura mensal, referente ao consumo periódico dos serviços pela Contratante.

5.1.3. O preço é fixo e irremovível.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos

  
 Artur Lira Linhares  
 OAB - CE Nº 34.670  
 Gerente da Célula de Contratos,  
 Convênios e Processos Licitatórios - SMS

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Luis De Castro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 63F3-69D2-D60B-82B9.

recursos do (a) Secretaria Municipal da Saúde e Fundo Municipal de Saúde. Será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Itaú.

**6.2.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**6.3.** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.4.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

**6.5.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

**6.5.1.** Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**6.6.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

**6.7.** No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

**6.7.1.** O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**7.1.** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes da dotação:

**0701.10.122.0072.2379.33903000.1211000000 – Municipal**

**0701.10.301.0072.2279.33903000.1214000000 – Federal**

**0701.10.302.0072.2302.33903000.1214000000 – Federal**

**0701.10.305.0072.2305.33903000.1214000000 – Federal**

**0701.10.122.0072.2379.33903900.1211000000 – Municipal**


**0701.10.301.0072.2279.33903900.1214000000 – Federal**

**0701.10.302.0072.2302.33903900.1214000000 – Federal**

**0701.10.305.0072.2305.33903900.1214000000 – Federal**

## CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

**8.1.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

  
Di. Artur Lira Linhares  
OAB - CE Nº 34.670  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Processos Licitação - SMS

**8.2.** A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**8.3.** O prazo de execução do objeto deste contrato é de imediato contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

**8.4.** O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**9.1.** A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 22.21.1 do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO**

**10.1.** Quanto à execução:

**10.1.1.** O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes.

**10.1.2.** A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados de imediato, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Ordem(ns) de Serviço(s)/Nota(s) de Empenho(s), no(s) horário(s) e dia(s) da semana de segunda à domingo 24 horas por dia.

**10.1.3.** A CONTRATADA deverá implantar no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato, o serviço de gerenciamento, manutenção preventiva, corretiva e abastecimento da frota de veículos, da CONTRATANTE, envolvendo o fornecimento e operação de um sistema informatizado e de cartões magnéticos e/ou com chip para cada veículo, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE, que habilitará os motoristas, condutores e gestores da frota para aquisição de produtos e serviços junto à rede credenciada da CONTRATADA, devendo estar em plena execução após o prazo de implantação.

**10.1.3.1.** O CONTRATANTE deverá prestar todas as informações necessárias para a implantação do sistema a tempo, a fim de ser respeitado o prazo de 15 (quinze) dias corridos. Caso contrário, a empresa não será penalizada por demora imputada ao CONTRATANTE.

**10.1.3.2.** O prazo poderá ser prorrogado a critério da administração, após pedido formal e fundamentado da contratada.

**10.1.4.** A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

**10.1.5.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**10.2.** Quanto ao recebimento:

**10.2.1.** PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

**10.2.2.** DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Artur Lira Linhares  
OAB - CE Nº 34.670  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Processos Licitatórios - SMS



haver rejeição no caso de desconformidade.

**10.2.3.** Caso o objeto licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** Prestar os serviços em conformidade com as condições deste instrumento.

**11.2.** Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

**11.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

**11.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

**11.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**11.7.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

**11.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.


**11.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

**11.10.** Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

**11.11.** Disponibilizar função de segurança visando garantir que as concessionárias, oficinas multimarcas, centros automotivos e distribuidores de peças e pneus credenciados forneçam peças, componentes, acessórios e outros materiais originais e genuínos, produzidos e/ou embalados com controle de qualidade do fabricante/montadora do veículo (para veículos em garantia), usando somente material novo (sem uso) de boa qualidade para a execução dos serviços.

**11.12.** Fornecer sistema de gerenciamento eletrônico com interface que garanta total compatibilidade com os sistemas operacionais Windows, Linux e IOS, para permitir a importação de dados.

**11.13.** Responsabilizar-se pelo desembolso necessário à implantação do sistema, tais como: instalação dos equipamentos de leitura, gravação e transmissão de dados, emissão de cartões, credenciamento da rede de empresas fornecedoras, manutenção do sistema, treinamento do

  
Dr. Artur Lira Linhares  
OAB - CE Nº 34.670  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

pessoal e fornecimento de manuais de operação, despesas relacionadas a softwares e outras, todos cobertos pela taxa de administração.

**11.14.** Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem previa autorização da CONTRATANTE.

**11.15. Disponibilizar função no sistema que impeça:**

**11.15.1. Nas manutenções: aquisição de peças, componentes, outros materiais e serviços acima do valor da TABELA DAS CONCESSIONÁRIAS:**

**11.16.** Disponibilizar forma alternativa para garantir a continuidade dos serviços contratados, no caso de impossibilidade temporária de se efetuar a transação em meio eletrônico;

**11.17.** Indicar preposto, com atendimento eletrônico e presencial, informando telefone fixo, telefone celular e endereço eletrônico para contato com a CONTRATADA, comunicando qualquer alteração que venha a ocorrer nesses dados;

**11.18.** Disponibilizar suporte técnico 24 horas por dia através de e-mail, telefone ou acesso remoto;

**11.19.** Disponibilizar relação atualizada dos estabelecimentos credenciados, comunicando à CONTRATANTE qualquer acréscimo ou supressão de credenciados;

**11.20.** Manter nos estabelecimentos credenciados, em local visível, a identificação visual de sua adesão ao sistema, objeto deste Contrato;

**11.21.** Treinar e capacitar os servidores indicados pela CONTRATANTE, para utilizar todos os recursos do sistema;

**11.22.** Responsabilizar-se pela instalação e manutenção dos softwares do sistema de gerenciamento;

**11.23.** Reembolsar todos os estabelecimentos que fizerem parte da rede credenciada, inexistindo qualquer relação financeira entre esses prestadores e a Administração CONTRATANTE;

**11.24.** Sob nenhuma hipótese poderá a contratada vincular os pagamentos de sua responsabilidade aos pagamentos a ela devidos pelo CONTRATANTE.

**11.25.** Disponibilizar para a CONTRATANTE, por até cinco anos após o término do contrato, em meio de mídia eletrônica, os dados operacionais e financeiros da frota;

**11.26.** Atender, em até 24 (vinte e quatro) horas, os chamados da CONTRATANTE para solução de problemas relativos ao software fornecido;

**11.27.** Garantir suporte técnico e especializado no Estado do Ceará, com a presença de representante permanente para o devido acompanhamento e relacionamento pós-venda, bem como auxiliar na correção de erros que porventura possam surgir, proporcionando assim uma melhor gestão do referido Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

**12.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**12.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

**12.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto

  
Dr. Artur Lira Linhares  
OAB - CE Nº 34.670  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

A

contratual.

**12.5.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

**12.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

**12.7.** Fornecer a relação dos veículos, motoristas e condutores autorizados, contendo todos os dados necessários ao cadastro dos mesmos no sistema de gerenciamento de frota;

**12.8.** Solicitar o cadastramento dos servidores que terão acesso ao sistema, como administrador (com poderes de alteração de limites de crédito) e como usuário (apenas com acesso a relatórios);

**12.9.** Estabelecer o limite de crédito, por veículo, o qual não poderá ser ultrapassado sem autorização do Gestor do Contrato;

**12.10.** Informar, imediatamente, à CONTRATADA o furto, o roubo ou o extravio de cartões, solicitando o cancelamento imediato dos mesmos;

**12.11.** Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalizar dos serviços, objeto da contratação, nos termos da Lei;

**12.12.** Indicar os estabelecimentos credenciados que forem considerados incompatíveis com o objeto contratado;

**12.13.** Solicitar a inclusão de novos estabelecimentos, de acordo com a necessidade;

**12.14.** Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE, quando necessário para execução dos serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **Francisco Domingos da Silva Filho**, Chefe de Núcleo da Célula de Transportes da Secretaria de Trânsito e Transporte, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

**14.1.1.** Multas, estipuladas na forma a seguir:

**14.1.1.1.** Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.


**14.1.1.2.** Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

**14.1.1.3.** Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

**14.1.1.4.** Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

  
Dr. Artur Lira Linhares  
OAB - CE Nº 34.670  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Processos Licitatórios - SM.



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**

Secretaria Municipal da Saúde

- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

**14.1.1.5.** Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;


**14.1.1.6.** Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

**14.1.1.7.** Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

**14.1.2.** Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

**14.1.3.** O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a

  
Dr. Artur Lira Linhares  
OAB - CE Nº 34.670  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Processos Licitatórios - SMS





PREFEITURA DE  
**SOBRAL**

Secretaria Municipal da Saúde

Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**14.2.** O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

**14.2.1.** Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

**14.2.2.** Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

**14.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**15.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

**15.2.** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**16.1.** A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

**17.1.** Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 14 de Maio de 2021.

**REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**  
CONTRATANTE

  
**JOÃO LUIS DE CASTRO**

CPF nº 221.353.808-57  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.

  
CPF: 039.202.343-06

Visto:

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

2.

  
CPF: 097.750.063-02  
**Dr. Artur Lira Linhares**  
OAB - CE Nº 34.670  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Processos Licitatórios - SMS



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/63F3-69D2-D60B-82B9> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 63F3-69D2-D60B-82B9



### Hash do Documento

F4B30E029DB2D63735BBFB0AC9578A972824C25503BC0E7A2DE047FBE688D8A1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/05/2021 é(são) :

Joao Luis De Castro - 221.353.808-57 em 12/05/2021 17:02 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



12	300	PACOTE	ELÁSTICO EM LATEX AMARELO Nº 18 DE BORRACHA NATURAL TCT 0100G.	MAMUTH	R\$ 2,16	R\$ 648,00
13	1000	UNIDADE	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHAS BAUTADAS, FOLHAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 56 GM2, FORMATO APROXIMADO 220 X 330MM.	SD	R\$ 12,53	R\$ 12.530,00
14	800	UNIDADE	LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA COM NO MÍNIMO 100 PÁGINAS 100 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 125 X 220MM.	SIDGRAPH	R\$ 7,31	R\$ 5.848,00
15	400	UNIDADE	PRANCHETA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE MEDINDO 24 X 34 CM, C/ PRENDIDOR METÁLICO OU PLÁSTICO	WALEU	R\$ 10,12	R\$ 4.048,00
17	100	CAIXA	PASTA SUSPENSÃO KRAFT 170G, HASTE PLÁSTICA, COM VISOR TRANSPARENTE MEDIDAS APROXIMADAS 26 X 24 CM - CAIXA COM 50 UNIDADES	FRAMA	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
<b>DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 41.557.340/0001-06</b>						
3	2000	UNIDADE	CAIXA PARLURÍVIO MORTO EM FOLHADA, Descrição complementar: MEDIDAS APROXIMADAS - 34CM X 11,5CM X 2,6CM, com identificação no lateral, para mls, mo, seq, código e espaço p/ disseminação do conteúdo, para folha tamanho A5.	FRAMA	R\$ 3,62	R\$ 7.240,00
6	1000	PACOTE	ENVELOPE, PAPEL MADEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS 26 X 36 CM, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	SCRITY	R\$ 29,81	R\$ 29.810,00
7	200	PACOTE	ENVELOPE, PAPEL MADEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS 31 X 41 CM, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	CELUCAT	R\$ 40,88	R\$ 8.176,00
16	6000	UNIDADE	FASTA C/ ARA ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX, MEDIDAS APROXIMADAS 340 X 230 MM, Descrição complementar: COLEIONADOR DE PAPELÃO.	FRAMA	R\$ 1,16	R\$ 8.160,00
<b>PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 20.365.863/0001-70</b>						
5	300	PACOTE	ENVELOPE, PAPEL MADEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS 20 X 28 CM, PACOTE 100 UNIDADES, Descrição complementar: tipo zero Kraft.	CELUCAT	R\$ 20,90	R\$ 10.450,00
<b>G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA - CNPJ: 04.221.555/0001-14</b>						
9	50	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA CARTA RETANGULAR, COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS 12,7 MM X 44,8 MM, 40 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	FILIPERSON	R\$ 39,58	R\$ 1.979,00
<b>MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 05.695.203/0001-04</b>						
19	20	UNIDADE	QUADRO BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS 120 X 90 CM, MOLEZURA DE ALUMÍNIO, Descrição complementar: CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA, REVESTIDA COM PELÍCULA NA COR BRANCA, VITRIFICADA BRILHANTE, MOLEZURA ALUMÍNIO NATURAL FRISADO, MEDIDAS APROXIMADAS 9 MM, FRENTE X 7 MM ESPESSURA, SUPORTE PARA MARCADOR EM ALUMÍNIO EM TODA EXTENSÃO DO QUADRO, POSSUI ORIFÍCIOS NA MOLEZURA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS NA PAREDE.	SOUZA	R\$ 94,25	R\$ 1.885,00

<b>PROHOSPITAL COMERCIO HOLLANDA LTDA - CNPJ: 09.485.574/0001-71</b>						
11	100	KIT	KIT CIRCUITO PARA PACIENTE EM VENTILAÇÃO PARA RESPIRADOR TRAQUEIAS EM SILICONE - ADULTO: 01 TUBO PROXIMAL DE SILICONE; 04 TRAQUEIAS DE NO MÍNIMO 60CM DE SILICONE; 01 TRAQUEIA DE NO MÍNIMO 45CM DE SILICONE; 02 DRENO DE POLICARBONATO; 01 CONECTOR "Y" DE POLICARBONATO; 01 ADAPTADOR PARA TUBO PROXIMAL; 01 CONECTOR DE 3MM EXTERNO X 4,5 (CÔNICO EXTERNO, AUTOCLAVAVEL).	HAOXI	R\$ 416,96	R\$ 66.713,60
12	40	KIT	KIT CIRCUITO PARA PACIENTE EM VENTILAÇÃO ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CIRCUITO UNIVERSAL PARA RESPIRADOR TRAQUEIAS EM SILICONE - ADULTO: 01 TUBO PROXIMAL DE SILICONE; 04 TRAQUEIAS DE NO MÍNIMO 60CM DE SILICONE; 01 TRAQUEIA DE NO MÍNIMO 45CM DE SILICONE; 02 DRENO DE POLICARBONATO; 01 CONECTOR "Y" DE POLICARBONATO; 01 ADAPTADOR PARA TUBO PROXIMAL; 01 CONECTOR DE 3MM EXTERNO X 4,5 (CÔNICO EXTERNO, AUTOCLAVAVEL).	HAOXI	R\$ 416,96	R\$ 16.678,40

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1296/2020 - SME - PROCESSO Nº P148043/2021 - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa CM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.110.202/0001-11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 57, parágrafo primeiro, incisos II, III, IV e VI, da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, compreendida no período de 14/05/2021 a 13/07/2021, da "EXECUÇÃO DA REFORMA DA CRECHE RENATO PARENTE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE", oriundo da Tomada de Preços nº 044/2020 - SME/CPL. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Francisco Claudio Mouta Liberato - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0135/2021-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde, com intervenção da Secretaria de Trânsito e Transportes - SETRAN através da Coordenadoria do Transporte Público de Sobral, Sra. Tatiana Sousa de Barros. **CONTRATADO:** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI. CNPJ: 25.165.749/0001-10. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos e equipamentos do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 691.179,82 (Seiscentos e noventa e um mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.122.0072.2379.33903000.1211000000; 0701.10.301.0072.2279.33903000.1214000000; 0701.10.302.0072.2302.33903000.1214000000; 0701.10.305.0072.2305.33903000.1214000000; 0701.10.122.0072.2379.33903900.1211000000; 0701.10.301.0072.2279.33903900.1214000000; 0701.10.302.0072.2302.33903900.1214000000; 0701.10.305.0072.2305.33903900.1214000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Domingos da Silva Filho, Chefe de Núcleo da Célula de Transportes da Secretaria de Trânsito e Transporte. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA: 13 de maio de 2021. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. João Luis de Castro. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021-SMS - PROCESSO NÚMERO P141118/2021. ÓRGÃO GESTOR:** Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de material médico hospitalar IX destinado às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 012/2021, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P141118/2021, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 012/2021-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2021. Sobral, Ceará, aos 13 de maio de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

<b>ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021-SMS</b>						
<b>T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 08.077.211/0001-34</b>						
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	4.000	KG	GEL CONDUTOR, A BASE DE AGUA, PH NEUTRO, ISENTO DE CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO ULTRASSONOGRAFIA, 1 KG, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FORTSAN	R\$ 4,84	R\$ 19.360,00
<b>C. M. FORTI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 05.283.202/0001-79</b>						
2	1.000	KG	GEL CONDUTOR, A BASE DE AGUA, PH NEUTRO, ISENTO DE CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO ULTRASSONOGRAFIA, 1 KG, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FORTSAN	R\$ 5,10	R\$ 5.100,00
<b>SUPERIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.678.713/0001-79</b>						
4	250	UNTD	GUIA DE INTUBAÇÃO TRAQUEAL TIPO BOGUE PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL DISSÉIL, TAMANHO ADULTO, DIÂMETRO DE 5,5 A 10 MM, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: SEGMENTO DISTAL ANGULADO, SUPERFÍCIE ANTIADERENTE, TERMO-RESISTENTE (ATÉ 80°C), MARCA INDICATIVA DO PONTO DE DEFLEXÃO E REFERÊNCIA DE POSIÇÃO ANTERIOR BEM DEMARCADAS, PUNTA MACIA ARREDONDADA, APRESENTADA EM ENVELOPES INDIVIDUAIS, TODO O MATERIAL DEVE SER ISÊNTO, RESISTENTE E PROPICIAR UTILIZAÇÃO SEGURA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.	WELLBEAD	R\$ 34,30	R\$ 8.575,00
<b>GR COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 06.782.385/0001-40</b>						
2	1.200	FRASCO	REAGENTE LUGOL FORTE 5%, PARASITOLÓGICO, FRASCO 1 LITRO, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: SOLUÇÃO PARA TESTE DE SCHILLER.	PROC 9	R\$ 88,00	R\$ 105.600,00
6	200	FRASCO	REAGENTE LUGOL FORTE 5%, PARASITOLÓGICO, FRASCO 1 LITRO, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: SOLUÇÃO PARA TESTE DE SCHILLER.	PROC 9	R\$ 88,00	R\$ 17.600,00
<b>PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 27.825.746/0001-61</b>						
7	1.600	FRASCO	IDODOPIVIDONA (PVP) 10% SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, SOLUÇÃO, FRASCO 1 LITRO.	FARMAX	R\$ 18,90	R\$ 30.240,00
<b>PROFIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 18.659.639/0001-68</b>						
8	400	FRASCO	IDODOPIVIDONA (PVP) 10% SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, SOLUÇÃO, FRASCO 1 LITRO.	FARMAX	R\$ 18,98	R\$ 7.592,00
<b>UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 17.094.914/0001-61</b>						
9	1.200	KIT	KIT CATERET VENOSO CENTRAL TRIFLO LUMEN 17K X 20CM, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PRODUTO NÃO TÓXICO, APROPRIADO E ESTERILIZADO, CÓDIGO E PROFUNDIDADE MARCADOS EM CENTÍMETROS NA SUPERFÍCIE DO CATERET, COMPOSTO POR: 1 CATERET TRIFLO LUMEN EM POLIURETANO, DISTAL LUMEN 16G, LUMEN CENTRAL 18G, PROXIMAL LUMEN 18G, 1 FIO GLIA EM J. 035° X 60CM, 1 AGULHA 18G X 7CM, 1 SERINGA DE 5 ML, 1 BISTURI DESCARTÁVEL, 1 FIXADOR DO CATERET TIPO BOBOLETA, 3 TAMPAS PROTETORAS.	XFF	R\$ 80,00	R\$ 96.000,00
10	300	KIT	KIT CATERET VENOSO CENTRAL TRIFLO LUMEN 17K X 20CM, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PRODUTO NÃO TÓXICO, APROPRIADO E ESTERILIZADO, CÓDIGO E PROFUNDIDADE MARCADOS EM CENTÍMETROS NA SUPERFÍCIE DO CATERET, COMPOSTO POR: 1 CATERET TRIFLO LUMEN EM POLIURETANO, DISTAL LUMEN 16G, LUMEN CENTRAL 18G, PROXIMAL LUMEN 18G, 1 FIO GLIA EM J. 035° X 60CM, 1 AGULHA 18G X 7CM, 1 SERINGA DE 5 ML, 1 BISTURI DESCARTÁVEL, 1 FIXADOR DO CATERET TIPO BOBOLETA, 3 TAMPAS PROTETORAS.	XFF	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00

**EXTRATO DE QUARTA APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0356/2020-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. CNPJ sob o nº 03.426.130/0001-89. OBJETO: acordam em apostilar o Contrato nº 0356/2020, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 083/2020-SMS, tendo em vista as seguintes alterações contratuais: - INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.301.0072.1280.44905200.2215000000; 0701.10.302.0073.2384.44905200.2290000000. Conforme o processo nº 148108/2021. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Reginaldo Dantas Araújo Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.007/2021-PERP

A Comissão de Licitações do município de Quixadá torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10.007/2021-PERP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é Registro de preços visando à contratação de empresa para o gerenciamento do fornecimento de combustíveis e serviços com manutenção corretiva e preventiva de veículos por meio de cartão magnético micro processado (com chip ou magnético) para suprir as necessidades da Secretaria da Saúde do município de Quixadá-CE. **Datas e Horários:** 1. Início de recebimento das propostas: das 08h00min do dia 17/05/2021; 2. Fim do recebimento de propostas: das 08h00min do dia 27/05/2021; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08h01min às 08h59min do dia 27/05/2021; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09h00min do dia 27/05/2021, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30 às 11:30 e no site: www.tce.ce.gov.br.

Quixadá/CE, 12 de maio de 2021  
JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7.007/2021-PERP

O Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27/05/2021, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação de Pregão Eletrônico nº 07.007/2021-PERP, cujo objeto: Registro de preço visando a aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico visando a manutenção de prédios públicos de interesse da secretaria de desenvolvimento urbano e infraestrutura do município, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salvação Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; e no endereço eletrônico www.bll.org.br - "Acesso Identificado no link - acesso público" Miores informações, no endereço citado, no horário de 08h às 12h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

MAX RONNY PINHEIRO.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.13.05.2021-SEINFRA

A Pregoeira comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial Nº 001.13.05.2021-SEINFRA, cujo Objeto é o Aquisição de pedra, asfalto tipo CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, areia grossa e pedra britada/ sem mão de obra, destinadas aos serviços inerentes as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, deste Município, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Item, a Pregoeira informa aos interessados que no dia 27 de Maio de 2021, às 09h, no endereço: Travessa Pedro Araújo, S/N, Ypiranga Russas-CE (CVT), estará recebendo os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação (endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, nº 01. Russas-CE).

Russas-CE, 13 de Maio de 2021.  
ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.05.001/2021-PMS

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12.05.001/2021-PMS. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE, conforme especificações no termo de referência. Data da sessão: dia 26 de maio de 2021, às 10:00 horas. Edital e local: plataforma: www.bll.org.br, Rua Edite Olinda, nº 33, Centro, Saboeiro-CE.

Saboeiro - CE, 13 de maio de 2021  
MARIA IRANILDA LEITE  
Pregoeira da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.260421-SAFIN

Título: Aviso de Intenção de Revogação de Licitação - A Autoridade Superior da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública, para conhecimento dos interessados a intenção em revogar integralmente o Pregão Eletrônico nº PCS-01.260421-SAFIN, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para suprir as necessidades das Secretarias Administrativas do Município de Santa Quitéria/CE, com base no art. 49, da Lei 8.666/93. As razões encontram-se expostas e disponíveis nos autos do processo licitatório e no Portal do TCE/CE. Desta forma em cumprimento as disposições do parágrafo 3º do Artigo 49 e inciso I, alínea "C" do Artigo 109 da Lei 8.666/93, e do inciso V do Artigo 5º da Constituição Federal, fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa num prazo de 05 (cinco) dias úteis - Secretário Municipal: Francisco Micael de Oliveira Sousa.

Santa Quitéria, 13 de Maio de 2021.  
FRANCISCO MICAEL DE OLIVEIRA SOUSA  
Secretário de Administração e Finanças

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.2021 - SRP

O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 018.2021 - SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de fardamentos dos Agentes de Trânsito do Departamento Municipal de Trânsito, Transporte e Rodoviário do Município de São Gonçalo do Amarante - CE (exclusivo para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 17/05/2021 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 27/05/2021 às 09h30min. Para efeito desta Licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/CE, 13 de Maio de 2021  
JARDENYO DE PAULA HERCULANO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.05.01/2021

Secretaria da Saúde - Pregão Eletrônico Nº 13.05.01/2021 - Tipo: Menor Preço por Lote - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.05.01/2021 - SMS, cujo objeto é a Aquisição de Material de Proteção e Segurança, Insumos e Medicamentos destinados as Ações de combate ao Corona Vírus (Covid-19) junto a Secretaria de Saúde do Município de São João do Jaguaribe - CE, sendo o recebimento das Propostas até o dia 28/05/2021, às 08:00h; abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços no dia 28/05/2021 a partir das 09:00 (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://bbmnetlicitacoes.com.br> e no portal de licitações do TCE: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) a partir da data desta publicação.

São João do Jaguaribe - CE, 13 de maio de 2021  
JOSÉ CARLOS CHAVES MONTEIRO  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 0135/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde, com intervenção da Secretaria de Trânsito e Transportes - SETRAN através da Coordenadoria do Transporte Público de Sobral, Sra. Tatiana Sousa de Barros, CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI. CNPJ: 25.165.749/0001-10. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Prestação de serviços de Registro de Preço para Futuros e Eventuais Serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos e equipamentos do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 096/2020. Valor Global: R\$ 691.179,82 (Seiscentos e noventa e um mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 13 de maio de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. João Luis de Castro. Data: 13 de maio de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3/2021

Processo nº. 8.800/2021

Administração Pública Municipal: PMC

Entidade: Instituto Beneficente de Assistência à Criança "SOMOS O AMANHÃ" - PROJETO SOL

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo o Desenvolvimento de esforços mútuos para a realização do Projeto "Serviço a Proteção Básica".

Valor: R\$ 2.812.135,20 (dois milhões, oitocentos e doze mil, cento e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Data de assinatura: 30/04/2021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 4/2021. CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. CONTRATADA: C. C. GONÇALVES LEITE - ME. OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjerias destinadas a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Conceição do Castelo, ES. VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 2021 a 17 de janeiro de 2022. VALOR GLOBAL: R\$ 199.262,68 (cento e noventa e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos). AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 000003/2020, processo administrativo nº 2.116/2020 e código de identificação cidades 2020.021E0700001.02.0016. Conceição do Castelo, ES, 14 de janeiro de 2021.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7/2021

Código de Identificação Cidades/TCE-ES: 2021.021E0700001.02.0005

Homologo o presente processo, com base no julgamento da Pregoeira e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica Municipal que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO POR HORA TRABALHADA DE CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO E TRUCK, ROLO COMPACTADOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO PIPA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ES, atendendo à solicitação protocolizada sob o número 065/2021.

A modalidade do certame foi definida no artigo 6º, inciso III e 14 da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, sendo homologado vencedoras do certame as empresas: COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA no item 2 no valor de R\$ 104,90 (cento e quatro reais e noventa centavos), item 6 no valor de R\$ 131,00 (cento e trinta e um reais), item 8 no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), item 10 no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) e item 12 no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) no valor total de R\$ 368.807,50 (trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos) e VG SERVIÇOS LTDA - ME no item 1 no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), item 3 no valor de R\$ 100,00 (cem reais), item 4 no valor de R\$ 100,00 (cem reais), item 5 no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), item 7 no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), item 9 no valor de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais) e item 11 no valor de R\$ 104,99 (cento e quatro reais e noventa e nove centavos) no valor total de R\$ 187.373,50 (cento e oitenta e sete mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). Perfazendo um Valor Global de R\$ 556.181,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e cento e oitenta e um reais).

Conceição do Castelo-ES, 13 de maio de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO  
Prefeito

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7/2021

Código de Identificação Cidades/TCE-ES: 2021.021E0700001.02.0005

O Município de Conceição do Castelo, ES, por meio de seu Prefeito, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, o RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO (Sistema de Registro de Preços) nº 000007/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO POR HORA TRABALHADA DE CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO E TRUCK, ROLO COMPACTADOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO PIPA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ES, atendendo à solicitação protocolizada sob o nº 065/2021, sendo vencedoras das propostas as empresas: COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA no item 2 no valor de R\$





Tributária". DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: Sra. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA DAS FINANÇAS - Sr. José Heracílio Ferreira, Representante da empresa INTERSOL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Francisco Célio S. de Vasconcelos Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SEFIN.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0181/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 37.374.797/0001-05. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção secundária (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 40.380,00 (Quarenta mil e trezentos e oitenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Aline Antoniazzi Pereira. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0182/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 05.329.222/0001-76. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção secundária (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 9.628,00 (Nove mil e seiscentos e vinte e oito reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Erandi Soares de Farias. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0183/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-ME. CNPJ: 03.562.872/0001-31. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higieneização I, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 088/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 17.450,00 (Dezessete mil e quatrocentos e cinquenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 1.0072.2283 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 1214210000; 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 2214210000; 0701.10.30 1.0073.2418 .33903000. 1214210000; 0701.10.30 1.0073.2418 .33903000. 2214210000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0184/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa A D S QUEIROZ. CNPJ sob o nº 34.590.793/0001-68. OBJETO: aquisição de material de expediente, escritório, elétrico e eletrônico, destinado às unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospitais intervencionados pelo Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 147/2020, Ata de Registro de Preços nº 036/2021-SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 30.776,50 (trinta mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 1.0072.2283 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .33903000. 1214000000 0701.10.30 2.0072.2316 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 1214210000 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 2214210000; 0701.10.30 1.0073.2418 .33903000. 1214210000 0701.10.30 1.0073.2418 .33903000. 2214210000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA ASSINATURA: 27 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alleson da Silva Queiroz. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0147/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sr. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: Empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME. CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65. OBJETO O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER os serviços inicialmente contratados no Contrato nº 0147/2020-SMS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO BAIRRO SINHA SABÓIA, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. DO VALOR: R\$ 125.706,75 (cento e vinte e cinco mil e setecentos e seis reais e setenta e cinco centavos), correspondendo ao percentual aproximado de 5,89% (cinco inteiros e oitenta e nove centésimos por cento). DATA ASSINATURA: 27 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Renan de Azevedo Portela. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0135/2021-SMS.** A Secretaria Municipal da Saúde, estabelecida na Rua Anahid Andrade, Nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000. Neste ato representado pela Secretaria Municipal da Saúde, com interveniência da Secretaria de Trânsito e Transportes - SETRAN através da Coordenadoria do Transporte Público de Sobral, Sra. Tatiana Sousa de Barros, resolve tornar sem efeito o Extrato do Contrato Nº 0135/2021-SMS, publicado no Diário Oficial do Município, nº 1068 na data do dia 13 de maio de 2021, página 04. CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos e equipamentos do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MOTIVO: Publicação extemporânea. Sobral/CE, 27 de maio de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EDITAL SMS Nº 01/2020 - TRIGÉSIMO SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS CAUSADOR DA COVID-19, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.367, DE 13 DE MARÇO DE 2020 E DE Nº 2.387, DE 29 DE MARÇO DE 2020. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0183/2021-SMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-ME, CNPJ: 03.562.877/0001-31. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização I, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 088/2020. Valor Global: R\$ 17.450,00 (Dezessete mil e quatrocentos e cinquenta reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 27 de Maio de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. Data: 27 de Maio de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0182/2021-SMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.329.222/0001-76. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção secundária (lista padronizada) destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 028/2021. Valor Global: R\$ 9.628,00 (Nove mil e seiscentos e vinte e oito reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 27 de Maio de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Erandi Soares de Farias. Data: 27 de Maio de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0177/2021-SMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 11.034.934/0001-60. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de Medicamentos anti-hipertensivos e anti-diabéticos da Atenção Básica II (Lista Padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 048/2020. Valor Global: R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 27 de Maio de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Virgílio Del Giudice. Data: 27 de Maio de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0169/2021-SMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ: 28.911.309/0001-52. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção secundária (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 028/2021. Valor Global: R\$ 35.000,00 (Trinta e seis mil reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 27 de Maio de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Erivelto Silva Dal Col. Data: 27 de Maio de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0172/2021-SMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ: 73.856.593/0001-66. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção secundária (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 028/2021. Valor Global: R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 27 de Maio de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Virgílio Del Giudice Júnior. Data: 27 de Maio de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0175/2021-SMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: C.M. FORTI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 05.283.263/0001-79. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção básica IV (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 008/2021. Valor Global: R\$ 23.760,00 (Vinte e três mil e setecentos e sessenta reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 27 de Maio de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Mario Costa Forti. Data: 27 de Maio de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0178/2021-SMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.053.134/0002-26. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de insulinas para tratamento de pacientes diabéticos acompanhados pelas unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 035/2020. Valor Global: R\$ 94.997,50 (Noventa e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 27 de Maio de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Felipe de Araujo Gomes. Data: 27 de Maio de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0170/2021-SMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 23.706.033/0001-57. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção secundária (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 028/2021. Valor Global: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 27 de Maio de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sra. Laise de Lima e Silva. Data: 27 de Maio de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0171/2021-SMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: SINERGIA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 35.186.943/0001-35. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção secundária (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 028/2021. Valor Global: R\$ 18.357,00 (Dezesseis mil e trezentos e cinquenta e sete reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 27 de Maio de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Luiz Eduardo dos Santos Araujo. Data: 27 de Maio de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0174/2021-SMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.675.713/0001-79. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção secundária (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 028/2021. Valor Global: R\$ 8.270,00 (Oito mil e duzentos e setenta reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 27 de Maio de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. João Pedro Sales Silveira Chacon. Data: 27 de Maio de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0173/2021-SMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 27.325.768/0001-91. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção secundária (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 028/2021. Valor Global: R\$ 4.536,00 (Quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 27 de Maio de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Alfredo Lima Silva. Data: 27 de Maio de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0179/2021-SMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 27.325.768/0001-91. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de insulinas para tratamento de pacientes diabéticos acompanhados pelas unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 035/2020. Valor Global: R\$ 31.081,60 (Trinta e um mil, oitenta e um reais e sessenta centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 27 de Maio de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Luis Alfredo Lima Silva. Data: 27 de Maio de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0181/2021-SMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.374.797/0001-05. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção secundária (lista padronizada) destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 028/2021. Valor Global: R\$ 40.380,00 (Quarenta mil e trezentos e oitenta reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 27 de Maio de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sra. Aline Antoniazzi Pereira. Data: 27 de Maio de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0184/2021-SMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Empresa A D S QUEIROZ, CNPJ sob o nº 34.590.793/0001-68. OBJETO: Aquisição de material de expediente, escritório, elétrico e eletrônico, destinado às unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospitais intervenções pelo Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 147/2020, Ata de Registro de Preços Nº 036/2021-SMS. Valor Global: R\$ 30.776,50 (Trinta mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Alleson da Silva Queiroz. Data Assinatura: 27 de Maio de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

Errata ao Extrato do Contrato Nº 0135/2021 - SMS, publicado no Diário Oficial da União de Nº 90 do dia 14 de Maio de 2021, página 194, Seção 3. ONDE SE LÊ: "DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2021" LEIA-SE: "DATA DA ASSINATURA: 14 de Maio de 2021".

Sobral-CE, 27 de Maio de 2021.  
VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE  
Assessora Jurídica da SMS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.09.01-TP

Objeto: contratação de produtos e serviços de concepção, planejamento, atualização e implantação de Sistema de Informação Geográfica-SIG/Geoprocessamento no Município de Solonópole-CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo ao edital. Vencedor: CON\_ASS Cartografia e Serviços LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.321.752/0001-66, com o Valor Global de R\$ 419.560,00 (quatrocentos e dezanove mil quinhentos e sessenta reais). Adjudico e Homologo o presente processo de licitação na forma da Lei. Data: 27 de Maio de 2021.

Solonópole - Ce, 27 de Maio de 2021  
PEDRO SIDNEY PINHEIRO SILVA  
Secretário Municipal de Administração,  
Finanças e Planejamento





29	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DORLENE ARRUDA ARAGÃO	GERLIANE MARIA TEIXEIRA RODRIGUES	SECRETARIA ESCOLAR
30	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA	NATANAEL DA SILVA DE SOUZA	SECRETÁRIO ESCOLAR
31	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES	JOSILENE MIGUEL SANTOS	COORDENADORA PEDAGÓGICA
32	ESCOLA DEBELZA LOPES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	RAIMUNDO MOURA ALMEIDA JÚNIOR	COORDENADOR PEDAGÓGICO
33	ESCOLA DINORAU THOMAZ RAMOS DE ENSINO FUNDAMENTAL	ANTÔNIA FLÁVIA FERREIRA MESQUITA	AGENTE ADMINISTRATIVA
34	ESCOLA ELÍDIO RIBEIRO DA SILVA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	ANTONIA TAINA SILVA AZEVEDO	COORDENADORA PEDAGÓGICA
35	ESCOLA EMÍLIO SENDIM DE ENSINO FUNDAMENTAL	ELIDA JANE PORFÍRIO FARIAS	PROFESSORA EFETIVA
36	ESCOLA CURAQUEL FRANCISCO AGUIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	FRANCISCA HELDA BATISTA DOS SANTOS	COORDENADORA PEDAGÓGICA
37	ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA ELENA BEZERRA MESQUITA	EFETIVA
38	ESCOLA FREDERICO ALTO CORREIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	ITAMARÁVILA CORREIA	AGENTE ADMINISTRATIVO
39	ESCOLA PROFESSOR GUERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE DE ENSINO FUNDAMENTAL	LUIZRENE CARNEIRO MACHADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
40	ESCOLA LACIA MENDES OLIVEIRA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCISCA LUCENA GOMES DIAS	SECRETÁRIA ESCOLAR
41	ESCOLA JOAQUIM BARRETO LIMA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA VALÉRIA DE OLIVEIRA SOUZA	SECRETÁRIA ESCOLAR
42	ESCOLA JOSÉ ARIMATEIA ALVES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SANTANA	COORDENADORA PEDAGÓGICA
43	ESCOLA JOSÉ DA MATTEIA E SILVA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANA MARIA PARENTE LIMA	SECRETÁRIA ESCOLAR
44	ESCOLA JOSÉ ERMILIO DE MORAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	BENEDITA PRADO LINHARES	SECRETÁRIA ESCOLAR
45	ESCOLA JOSÉ INACIO GOMES PARENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE MORAIS	COORDENADORA PEDAGÓGICA
46	ESCOLA CORONEL JOSÉ LEÔNIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA LUCILIA DA SILVA	SECRETÁRIA ESCOLAR
47	ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO DE ENSINO FUNDAMENTAL	FRANCISCO IAN LIMA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
48	ESCOLA LEONILIA GOMES PARENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	FRANCISCO WELTON GOMES DAMASCENO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
49	ESCOLA MANOEL MARINHO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	EVANGELINA GOMES MELO	PROFESSORA READAPTADA
50	ESCOLA MARIA DO CARMO ANDRADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	IVONIDE SOUSA AGUIAR	SECRETÁRIA ESCOLAR
51	ESCOLA MASSIOS SÁBIO ALBUQUERQUE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	JANIELE VENCESAUSOUSA DOS SANTOS	SECRETÁRIA ESCOLAR
52	ESCOLA MOÇINHA RODRIGUES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	JOELMA PAUSTINO DE SALES	COORDENADORA PEDAGÓGICA
53	ESCOLA NELINHA CASTELO DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA ASSUNÇÃO ARAÚJO CARNEIRO	SECRETÁRIA ESCOLAR
54	ESCOLA OTTEBARGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	JOELIA MOURA MESQUITA	COORDENADORA PEDAGÓGICA
55	ESCOLA OSMAR DE SA PONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA VIVIANE FERREIRA	SECRETÁRIA ESCOLAR
56	ESCOLA PADRE CESALVALDO CARNEIRO CHAVES DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	MÁRIO ARAÚJO DE SOUSA	SECRETÁRIO ESCOLAR
57	ESCOLA PADRE PALHANO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	FRANCISCO MÁRIO DE SOUSA	SECRETÁRIO ESCOLAR
58	ESCOLA PAULO ARAGÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCISCO VILAR VASCONCELOS	COORDENADOR PEDAGÓGICO
59	ESCOLA DEPUTADO FELY PROTÁ DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	LIZIA CAIXEIRO RICARDO	PROFESSORA READAPTADA
60	ESCOLA CAIC RAIMUNDO PIMENTEL GOMES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	CHANDLAR BREA PIMENTEL DE SOUSA	COORDENADORA PEDAGÓGICA
61	ESCOLA RAIMUNDO SANTANA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	LUCINETE FELIX ALEXANDRE	SECRETÁRIA ESCOLAR
62	ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	CHARLIANE CÂNDIDO DO NASCIMENTO	SECRETÁRIA ESCOLAR
63	ESCOLA IRAJANO DE MEDEIROS DE ENSINO FUNDAMENTAL	FRANCIELE LOPES MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
64	ESCOLA VIVIANE ANTONIO FERREIRA GOMES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	ELIANE MOURA SE SOUSA	COORDENADORA PEDAGÓGICA
65	ESCOLA MARIA YEDDA FELIX PROTÁ MONTALVANT DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA HELENA ALBUQUERQUE DO CARMO	SECRETÁRIA ESCOLAR
66	PALÁCIO DE CIÊNCIAS E LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	SANDRA DUARTE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0135/2021-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde, com interveniência da Secretaria de Trânsito e Transportes - SETRAN através da Coordenadoria do Transporte Público de Sobral, Sra. Tatiana Sousa de Barros. **CONTRATADO:** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI. CNPJ: 25.165.749/0001-10. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos e equipamentos do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 691.179,82 (Seiscentos e noventa e um mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0701.10.122.0072.2379.33903000.1211000000; 0701.10.301.0072.2279.33903000.1214000000; 0701.10.302.0072.2302.33903000.1214000000; 0701.10.305.0072.2305.33903000.1214000000; 0701.10.122.0072.2379.33903900.1211000000; 0701.10.301.0072.2279.33903900.1214000000; 0701.10.302.0072.2302.33903900.1214000000; 0701.10.305.0072.2305.33903900.1214000000. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Domingos da Silva Filho, Chefe de Núcleo da Célula de Transportes da Secretaria de Trânsito e Transporte. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de maio de 2021. **SIGNATÁRIOS:**

**REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** Regina Célia Carvalho da Silva. **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Sr. João Luis de Castro. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0185/2021-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa BRAMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ sob o nº 28.345.933/0001-30. **OBJETO:** Aquisição de material para enfrentamento do COVID-19, que será destinado às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e a todos os órgãos e entidades pertencentes ao Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 074/2020, Ata de Registro de Preços nº 071/2020 - SMS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.965,00 (vinte mil novecentos e sessenta e cinco reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** - 0701.10.122.0073.1360.3.3.90.30.00.1.214.0000.00 - Fonte Federal. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de maio de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Luiz Frederico Feitosa Oliveira. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0189/2021-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 23.706.033/0001-57. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos controlados da atenção básica (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 129/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0701.10.303.0073.1289.33903000.1214000000; 0701.10.303.0073.1289.33903000.1211000000; 0701.10.301.0073.2383.33903000.1214000000; 0701.10.301.0073.2383.33903000.1211000000; 0701.10.302.0073.2385.33903000.1214000000; 0701.10.302.0073.2385.33903000.1211000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1214210000. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 07 (sete) meses, contados a partir da sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de maio de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de maio de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Laise de Lima Peixoto. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0190/2021-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP. CNPJ: 05.696.303/0001-04. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição material de limpeza, destinado às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 073/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0701.10.301.0072.2283.33903000.1214000000; 0701.10.301.0072.2283.33903000.1211000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1214000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1211000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1214210000; 0701.10.301.0073.2418.33903000.1214210000; 0701.10.301.0073.2418.33903000.2214210000. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de maio de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de maio de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.